

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 121/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 24.501,39 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

**05.05.17.511.0030.2.126 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE AGUA POTÁVEIS**

339030 - Material de Consumo.....R\$ 12.601,39

**05.02.15.451.0024.1.099 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PARADAS DE ONIBUS**

449051 - Obras e Instalações.....R\$ 11.900,00

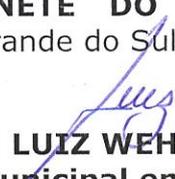
**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução na seguinte dotação orçamentária:

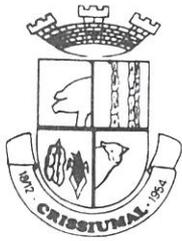
**98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.04- Reserva-Emendas Impositivas Bancada.....R\$ 24.501,39

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 121/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 24.501,39 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos) para custear despesas com a manutenção da rede de água na localidade de São Sebastião e Lajeado Caçador e construção de uma parada de ônibus, conforme indicação através de Emenda de Bancada nº 06/2023 do PODEMOS.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de julho de 2.024.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**